



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 129

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 - ATA DA 141<sup>a</sup> SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1994

##### 1.1 - ABERTURA

##### 1.2 - EXPEDIENTE

##### 1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 310/94 (nº 891/94, na origem), de 21 do corrente, referente à indicação do nome do Sr. Sérgio Damasceno Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador junto à República da Guatemala.

Nº 311/94 (nº 892/94, na origem), de 21 do corrente, referente à indicação do Senhor Carlos Alfredo Pinto da Silva, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

Nº 312/94 (nº 893, na origem), de 21 do corrente, referente à indicação do Senhor Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

Nº 313/94 (nº 894/94, na origem), de 21 do corrente, referente à indicação do Senhor Jadiel Ferreira de Oliveira, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

##### 1.2.2 - Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nºs 225 a 231/94, encaminhando autógrafos de projetos de lei sancionados.

##### 1.2.3 - Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a aquisição e revenda de veículos produzidos com base em Protocolos firmados entre o Governo Federal e os fabricantes e dá outras providências.

##### 1.2.4 - Discursos do Expediente

SENADOR JÚLIO CAMPOS - Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73/94, de sua autoria, lido na presente sessão.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - O papel do Legislativo e a esperança de S. Ex<sup>a</sup> de que este Poder dê ao País uma legislação mais adequada ao seu atual estágio de desenvolvimento.

##### 1.2.5 - Comunicação da Presidência

Prorrogação até o dia 27 de outubro, quinta-feira, do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3, de 1994-CN, que estima a receita e fixa despesa da União para o exercício financeiro de 1995.

##### 1.2.6 - Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOSAPHAT MARINHO - Homenagem ao Ministro Paulo Brossard, a propósito de seu pedido de aposentadoria no Supremo Tribunal Federal.

##### 1.2.7 - Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 309/94 (nº 890/94, na origem), de 21 do corrente, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 140,000,000.00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Estado do Ceará e o Banco International para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinada ao Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará.

Recebimento da Mensagem nº 309/94-CN (nº 897/94, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real relativo ao trimestre julho/setembro, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno.

##### 1.2.8 - Comunicação

Do Sr. Fernando Henrique comunicando sua ausência do País no período compreendido entre os dias 15 e 29 de outubro.

##### 1.2.9 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.3 - ENCERRAMENTO

**EXPEDIENTE**  
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
**Diretor-Geral do Senado Federal**  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
**Diretor Executivo**  
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR  
**Diretor Administrativo**  
 LUIZ CARLOS BASTOS  
**Diretor Industrial**  
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
**Diretor Adjunto**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**  
 Semestral \_\_\_\_\_ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

**2 – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E  
 PENSIONISTAS DO SENADO FEDERAL**

- Edital de convocação de assembleia-geral ordinária
- Portaria nº 1, de 1994
- Ato nº 1, de 1994

- Regulamento das eleições de 1994
- 3 – **MESA DIRETORA**
- 4 – **LÍDERES E VICE -LÍDERES DE PARTIDOS**
- 5 – **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

TES

## Ata da 141<sup>a</sup> Sessão, em 24 de outubro de 1994

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura  
*Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Magno Bacelar*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES  
 OS SRS. SENADORES:**

Ailton Oliveira – Chagas Rodrigues – Dario Pereira – Humberto Lucena – Jacques Silva – João Rocha – José Paulo Bisol – José Richa – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Magno Bacelar – Marco Maciel – Mauro Benevides – Rachid Saldanha Derzi – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) – A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
 O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**MENSAGENS**  
**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.*

MENSAGEM Nº 310, DE 1994  
 (Nº 891, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De acordo com a primeira parte do inciso VII do art. 84 da Constituição Federal e tendo em vista o seu art. 52, IV, bem como os arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1996, no art. 39, inciso II, alínea a,e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor SÉRGIO DAMASCENO VIEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

2. Os méritos do Embaixador SÉRGIO DAMASCENO VIEIRA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de outubro de 1994. – **Itamar Franco.**

**INFORMAÇÃO*****Curriculum Vitae***

Embaixador SÉRGIO DAMASCENO VIEIRA  
 Salvador/BA, 9 de outubro de 1936  
 Filho de João Damasceno Vieira e Cleonice Damasceno Vieira.  
 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/UBRJ. CPCD,  
 IRBr. Estágio na Academia de Direito Internacional de Haia.  
 Terceiro-Secretário, 6 de outubro de 1961.  
 Segundo-Secretário, merecimento, 28 de julho de 1965.  
 Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de dezembro de 1971.  
 Conselheiro, merecimento, 2 de junho de 1976.  
 Ministro de Segunda Classe, 20 de novembro de 1980.  
 Ministro de Primeira Classe, 16 de junho de 1988.  
 Chefe do Serviço de Comunicações, Divisão de Comunicações, 1962.  
 Assistente do Chefe da Divisão Jurídica, 1962.  
 Chefe da Assessoria Especial, Divisão de Segurança e Informações, 1971/74.  
 Diretor da Divisão de Segurança e Informações, 1981/88.  
 Berna, Terceiro-Secretário, 1963/65.  
 Berna, Chefe do SEPRO, 1964.  
 Berna, Segundo-Secretário, 1965.  
 Nova Iorque, ONU, Segundo-Secretário, 1965/68.  
 Varsóvia, Segundo-Secretário, 1968/71.  
 Lisboa, Primeiro-Secretário, 1974/76.  
 Lisboa, Conselheiro, 1976/77.  
 Caracas, Conselheiro, 1977/80.  
 Caracas, Ministro-Conselheiro, 1980/81

Kuala Lumpur, Embaixador, 1989/92.

Comitê ad hoc para Exame das Finanças da ONU e Agências Especializadas, Nova Iorque, 1966 (membro).

XXI, XXII, XXIV e XXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1966/67, 1969/70 (membro).

Comissão Permanente de Controle de Nomeações, 1971/73 (membro).

XXVII e XXVIII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1972 e 1973 (membro).

XXXI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1976.

XLI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1986.

À disposição do Presidente do México, em visita ao Brasil, 1988.

Grupo de Peritos sobre Mecanismo Financeiro para Incrementar o Comércio entre países em Desenvolvimento, Kuala Lumpur, 1990 (Delegado).

Grupo de Peritos sobre Criação Centro de Troca de Informações sobre Investimentos nos Países do Sul, Kuala Lumpur, 1990, (delegado).

I Reunião de Cúpula do Grupo para Consulta e Cooperação Sul-Sul (Grupo dos 15), Kuala Lumpur, 1990, (Delegado).

À disposição do Primeiro-Ministro da Malásia, em visita ao Brasil, 1991.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador, Brasil.

Medalha Lauro Muller.

Medalha Mérito Santos Dumont.

Medalha Mérito Tamandaré.

Ordem do Infante D. Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem Francisco de Miranda, Segunda Classe, Venezuela.

Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha, Grande Oficial.

Águia Azteca, Placa México.

Ordem de Isabel a Católica, Comendador, Espanha.

O Embaixador Sérgio Damasceno Vieira encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.

(Gilda Maria Ramos Guimarães)  
Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 311, DE 1994  
(Nº 892, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De acordo com a primeira parte do inciso VII do art. 84 da Constituição Federal e tendo em vista, o seu art. 52, IV, bem como os arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CARLOS ALFREDO PINTO DA SILVA, Ministro de Segunda Classe, da Carteira de Diplomata, para exercer o cargo do Embaixador do Brasil junto a Barbados.

2. Os méritos do Ministro de Segunda Classe CARLOS ALFREDO PINTO DA SILVA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de outubro de 1994. – Itamar Franco.

## INFORMAÇÃO

### Curriculum Vitae

Ministro de Segunda Classe CARLOS ALFREDO PINTO DA SILVA

Florianópolis, 21 de março de 1939.

Filho de Paulo Pinto da Silva e Maria Eponina Pinto da Silva.

Curso de Preparação à Carreira Diplomática e Consular, IRBr.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setor de Promoção Comercial, CAE, IRBr.

Terceiro-Secretário, 3 de março de 1967.

Segundo-Secretário, antiguidade, 18 de setembro de 1969.

Primeiro-Secretário, merecimento, 9 de dezembro de 1975.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão de Orçamento, 1968/69.

Chefe, substituto, da Divisão de Orçamento, 1968.

Auxiliar do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1976/77.

Assessor do Chefe do Departamento da Europa, 1978/79.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1979/80.

Chefe, substituto, da Divisão de Organização dos Estados Americanos, 1980.

Lisboa, Segundo-Secretário, 1970/73.

Assunção, Segundo-Secretário, 1974/75.

Assunção, Primeiro-Secretário, 1975/76.

Kinshasa, Encarregado de Negócios, a.i., 1980.

Moscou, Conselheiro, 1980/82.

Estocolmo, Conselheiro, 1982/84.

Haumburgo, Cônscil-Geral-Adjunto, 1984/85.

Bagdá, Conselheiro, 1985/87.

Bagdá, Ministro-Conselheiro, 1987.

Bagdá, Encarregado de Negócios, a.i., 1987.

Bruxelas, Ministro-Conselheiro, 1987/91.

Santiago, Cônscil-Geral, 1991/94.

Sessões do Subcomitê de Orçamento e Finanças e do CIME, Genebra, 1968 (assessor).

Reunião de Consulta Brasil-Portugal, Lisboa, 1972 (delegado).

Brazil-Export 73, Bruxelas, 1973 (participantes).

V Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul, Assunção, 1975 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-República Democrática Alemanha, Brasília, 1978 (assessor).

Reunião do Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura da OEA, Bridgetown, 1979 (delegado).

Reunião do CIES da OEA, Bridgetown, 1979 (delegado).

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Paraguai.

Ordem da Estrela Polar, Comendador, Suécia.

O Ministro de Segunda Classe Carlos Alfredo Pinto da Silva encontra-se no exercício de suas funções de Cônscil-Geral em Santiago.

(Gilda Maria Ramos Guimarães)  
Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM N° 312, DE 1994  
(N° 893, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal

De acordo com a primeira parte do inciso VII do art. 84, da Constituição Federal e tendo em vista o seu art. 52, IV, bem como os arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e no art. 40, do art. Anexo I ao Decreto n° 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CLAUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

2. Os méritos do Ministro de Segunda Classe CLAUDIO HENRIQUE DO COUTO LYRA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de outubro de 1994. – Itamar Franco.

INFORMAÇÃO

**Curriculum Vitae**

Ministro de Segunda Classe CLAUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LIMA

Buenos Aires, 17 de outubro de 1940 (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946).

Filho de Heitor Lyra e Yolanda do Couto Lyra.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, 1964.

IV Curso de Economia Cafеeira do Instituto Brasileiro do Café, 1965.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1975.

CAE, IRBr, 1982.

Terceiro-Secretário, 1º de fevereiro de 1965.

Segundo-Secretário, antigüidade, 12 de novembro de 1967.

Primeiro-Secretário, merecimento, 27 de julho de 1973.

Conselheiro, merecimento, 11 de dezembro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de dezembro de 1985.

Auxiliar do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1965/66.

Auxiliar do Chefe do Cerimonial, 1966/67.

Auxiliar do Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1967.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1976/77.

Assessor do Chefe do Departamento das Américas, 1978/79.

Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1979/87.

Chefe, substituto, do Departamento das Américas, 1984/87.

Londres, Segundo-Secretário, 1968/71.

La Paz, Segundo-Secretário, 1971/73.

Lisboa, Primeiro-Secretário, 1973/76.

Montevidéu, Ministro-Conselheiro, 1987/94.

Montevidéu, Encarregado de Negócios, a.i., 1987/94.

À disposição do Grão-Duque do Luxemburgo, do Presidente da Itália e dos Soberanos Belgas em visitas ao Brasil, 1965.

À disposição da OE, por ocasião da II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.

À disposição do Presidente de Israel em visita ao Brasil, 1966.

À disposição do Grão-Mestre da Ordem Soberana e Militar de Malta e do Presidente da Bolívia em visitas ao Brasil, 1966.

À disposição do Rei da Noruega e dos Príncipes do Japão, em visitas ao Brasil, 1967.

À disposição da Missão Especial da República de Cabo Verde à Posse do Presidente da República do Brasil, 1979.

À disposição da Missão Especial da República da Guatemala à Posse do Presidente da República do Brasil, 1985.

À disposição do Ministro dos Negócios Estrangeiros da França por ocasião da visita do Presidente da República da França, 1985.

VIII e XIII Reuniões dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata em Brasília, respectivamente em 1976 e 1982.

Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Recursos Hídricos e Outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, em 1977, 1980, 1981 e 1982.

IV, VI e VIII Reuniões da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena (CEC) em Brasília, respectivamente em 1977, 1981 e 1985.

Visitas do Presidentes da República da Argentina ao Brasil, 1980 e 1986.

Visita do Ministro das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai ao Brasil, 1980.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, 1980/1987.

Visita do Ministro da Indústria e Comércio do Paraguai, 1980.

Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Construção da Ponte "Presidente Tancredo Neves" sobre o Rio Iguaçu, 1980/1985

Visitas dos Ministros das Relações Exteriores e Culto da Argentina, 1982 e 1984.

Visita do Ministro das Relações Exteriores do Chile, 1982.

Encontro dos Presidentes da República do Brasil e da Argentina, Porto Meira, 1983.

Visitas dos Presidentes da república Oriental do Uruguai, 1984 e 1986.

Visitas dos Ministros das Relações Exteriores do Paraguai, 1980, 1983, 1984, 1985 e 1986.

Encontros dos Presidentes do Brasil e do Paraguai, em Goiânia (1980) e Itaipu (1984, 1985 e 1987).

Reunião da Subcomissão Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas Fronteiriças, Brasília, 1985.

Reunião da Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Uruguai, Brasília, 1986.

Reunião preliminar sobre a integração entre o Brasil e a Argentina , Itaipava, 1986.

Conferências na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (1979), Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986), Escola Superior de Guerra (1981, 1985, 1986), Escola de Guerra Naval (1982, 1983, 1984, 1985, 1986), Associação dos Diplomatas da Escola Superior de Guerra (1984, 1985), Estado-Maior das Forças Armadas (1985, 1986, 1987).

IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, e XX Reuniões Ordinárias de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, respectivamente em Assunção (1977), Punta del Este (1978), Buenos Aires (1980), Santa Cruz de La Sierra (1981), Assunção (1983), Punta del Este (1984), Buenos Aires (1986) e Punta del Este (1992).

I e II Reuniões Extraordinárias de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, respectivamente em Buenos Aires (1986) e Punta del Este (1992).

V e VII Reuniões da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena (CEC) em Santiago respectivamente em 1979 e 1983. Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Cooperação em Setores Sociais dos Países da Bacia do Prata em Montevidéu (1977) e Assunção (1978).

X Reunião da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1979.

Reuniões do Grupo ad hoc sobre Interconexão Ferroviária entre o Brasil e o Paraguai, 1979 e 1980.

Comitivas dos Presidentes da República em visitas ao Paraguai (1980), à Argentina (1980), ao Chile (1980), ao Uruguai (1985) e à Argentina (1986).

Comitivas dos Ministros de Estado das Relações Exteriores em visitas ao Chile (1980 e 1984), à Argentina (1985), ao Paraguai (1986) e ao Uruguai (1986).

Conferência Inter-regional de Organismos Fluviais Internacionais, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), Dacar, 1981.

Encontros dos Presidentes do Brasil e da Argentina em Passo de los Libres (1981) e Puerto Iguazu/Foz de Iguaçu (1985).

Missão Especial para representar o Brasil na cerimônia de posse do Presidente da República do Paraguai, Assunção, 1983, (membro).

Reunião sobre Temas Econômicos Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1984.

Reunião sobre Planejamento Político entre equipes das Chancelarias do Brasil e da Argentina, Buenos Aires, 1984.

Reunião dos grupos de Apoio e de Contadora em Punta del Este, 1986.

Reuniões preliminares sobre a integração entre o Brasil e a Argentina, em Buenos Aires, 1986.

Reunião da Subcomissão Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento Conjunto de zonas Fronteiras, Montevidéu, 1986.

Comitiva do Secretário-Geral das Relações Exteriores em visita à Argentina, 1986.

Reunião dos Chanceleres do Brasil, da Argentina e do Uruguai para examinar a situação no Atlântico Sul, Punta del Este, 1986.

Reunião Técnica dos Assessores dos Chanceleres do Mecanismo de consulta e Concertação Política, montevidéu, 1987.

Encontro dos Presidentes do Brasil e Paraguai, em Quaraí e Artigas, 1991.

XXII Conferência Regional da FAO para a América Latina e o Caribe, Montevideu, 1992 (Subchefe de delegação).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Forças Armadas, Brasil.

Medalha "Mérito Santos Dumont", Brasil.

Ordem de Maio ao Mérito (Argentina).

Ordem da Coroa (Bélgica).

Ordem do Condor dos Andes (Bolívia).

Ordem de Bernardo O'Higgins (Chile).

Ordem do Mérito (Chile).

Ordem Nacional do Mérito (França).

Estrela da Solidariedade Italiana (Itália).

Ordem da Coroa de Carvalho (Luxemburgo).

Ordem de Santo Olavo (Noruega).

Cruz "Pro Mérito Melitensi" (Ordem Soberana e Militar de Malta)

Ordem do Infante Dom Henrique (Portugal).

O Ministro de Segunda Classe Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra encontra-se no exercício de suas funções de Ministro Conselheiro na Embaixada do Brasil em Montevidéu.

(Gilda Maria Ramos Guimarães)  
Chefe do Departamento do Serviço Exterior

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM N° 313, DE 1994  
(N° 894, na origem)

Senhores membros do Senado Federal,

De acordo com a primeira parte do inciso VII do art. 84 da Constituição Federal e tendo em vista o seu art. 52, IV, bem como

os arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senador JADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

2. Os méritos do Ministro de Segunda Classe JADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de outubro de 1994. – Itamar Franco.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae

Ministro de Segunda Classe JADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Feira de Santana/BA, 8 de setembro de 1941.

Filho de João Pedro de Oliveira e Ofilia Ferreira de Oliveira.

CPCD, IRBr.

Terceiro-Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo-Secretário, antigüidade, 31 de dezembro de 1966.

Primeiro-Secretário, antigüidade, 20 de julho de 1976.

Conselheiro, merecimento, 18 de agosto de 1981.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão de Informações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão da América Central, 1964.

Assistente do Chefe da Divisão de Imigração, 1975/76.

Assessor do Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1976/77.

Assistente do Chefe da Divisão Consular, 1979/80.

Assessor do Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1980/82.

Chefe, substituto, da Divisão Consular, 1982.

Chefe da Divisão de Imigração, 1982/88.

Chefe, Substituto, do Departamento Consular e Jurídico, 1988.

SERE, 1988/90

Caracas, Vice-Cônsul, 1965/67.

Caracas, Encarregado do Serviço Consular, 1965.

Damasco, Segundo-Secretário, 1967/69.

Damasco, Encarregado de Negócios, a.i., 1968 e 1969.

Budapeste, Segundo Secretário, 1969/73.

Bucareste, Encarregado da Legação, 1969.

Damasco, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1971.

Budapeste, Segundo Secretário, 1973/75.

Budapeste, Encarregado de Negócios, a.i., 1974.

Luanda, Encarregado de Negócios, a.i., 1978.]

Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1990/92.

Cingapura, Encarregado de Negócios, a.i., 1992/94.

Delegação do Brasil às Conversações sobre Transportes Rodoviários, Lima, Quito e Bogotá, 1964 (membro).

I Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-França,

Caiena, 1981 (delegado).

II Reunião da Comissão de Coordenação Brasileiro-Venezuelana,

Brasília, 1981 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru, de Cooperação]

Amazônica, Brasília, 1983 (delegado).

(Gilda Maria Ramos Guimarães)  
Chefe do Departamento do Serviço Exterior

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**OFÍCIOS  
DO PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 225/94, de 20 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1980 (nº 8.422/86, naquela Casa), que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, sancionado e convertido na Lei nº 8.860, de 24 de março de 1994;

Nº 226/94, de 20 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1990 (nº 6.127/90, naquela Casa), que altera o art. 294 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973-Código de Processo Civil, sancionado e convertido na Lei nº 8.718, de 14 de outubro de 1993;

Nº 227/94, de 20 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1991 (nº 2.544/92), naquela Casa), que dispõe sobre a garantia do salário mínimo e dá outras providências, sancionado e convertido na Lei nº 8.716, de 11 de outubro de 1993;

Nº 228/94, de 20 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1993 (nº 2.863/92, na Casa de origem), que veda o pagamento de dividendos e de participações nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária, apurado por empresas controladas pelo Poder Público, e dá outras providências, sancionado e convertido na Lei nº 8.920, de 20 de julho de 1994;

Nº 229/94, de 20 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1992 (nº 3.019/92, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de setembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio, sancionando e convertido na Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994;

Nº 230/94, de 20 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1993 (nº 3.464/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 81 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, sancionado e convertido na Lei nº 8.717, de 14 de outubro de 1993; e

Nº 231/94, de 20 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, sancionado e convertido na Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1994**

**Dispõe sobre a aquisição e revenda de veículos produzidos com base em Protocolos firmados entre o Governo Federal e os fabricantes e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica vedada, por 6 (seis) meses, a transferência, a qualquer título, de veículos adquiridos com os benefícios da renúncia fiscal constante dos protocolos firmados entre o Governo Federal e os fabricantes nacionais.

§ 1º É permitida a transferência desde que autorizada pelo órgão fazendário competente e após o recolhimento do valor equivalente a 2 (duas) vezes a diferença do imposto correspondente à renúncia fiscal dos citados protocolos.

§ 2º É permitida a transferência sem pagamento do valor a que se refere o parágrafo anterior se comprovada extrema necessidade, a juízo e mediante autorização do órgão fiscal competente.

Art. 2º Poderá ser declarada a indisponibilidade do veículo por um período de 2 (dois) anos se comprovada fraude ou infração ao disposto nesta lei, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 3º Fica fixada a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da transação nos casos de comprovada participação de revendedores de veículos na transferência destes se apurada fraude ou infração ao disposto nesta lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Os dispositivos desta lei aplicam-se no que couber aos consórcios e seus consorciados, contemplados ou não.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Governo Federal visando à melhoria, com aumento da produção e comercialização de veículos leves, principalmente os carros ditos populares, através de protocolos firmados com os fabricantes, reduziu para 0,1% a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre a produção dos mesmos.

Como reflexos positivos da renúncia fiscal, entre outros, podem ser citados o aumento na oferta de empregos, no nível de investimentos e na produção industrial.

A renúncia fiscal consubstanciada na redução da alíquota, na verdade corresponde a uma transferência de patrimônio da União para as montadoras, já que o montante do tributo que seria recolhido configura receita tributária e portanto engloba o patrimônio público e, em consequência, um interesse público tutelado pelo Estado.

Todavia, pessoas e empresas inescrupulosas vem se apoderando desse patrimônio público através da cobrança de um sobre-preço, comumente chamado de ágio, em flagrante agressão ao interesse público que deve ser preservado.

O projeto de lei ora apresentado tem por objetivo a proteção desse interesse público com o efetivo combate à prática predatória dos praticantes da cobrança de ágio.

O art. 1º estabelece o prazo de 6 (seis) meses para que o veículo dito popular possa ser revendido e os parágrafos 1º e 2º estabelecem ressalvas permitindo transferência nos casos mencionados, valendo esclarecer que as situações de extrema necessidade como morte, transferência para o exterior etc., serão objeto da regulamentação desta lei.

O art. 2º determina a pena de indisponibilidade do veículo do adquirente no caso de fraude ou infração da lei, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

O art. 3º fixa a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da operação comercial a ser aplicada aos revendedores que transfiram veículos populares valendo-se de fraude ou infração ao disposto nesta lei, observado o disposto no artigo 2º quanto às demais penalidades previstas na lei.

O art. 4º determina que a presente lei aplica-se, no que couber, às transferências de participação em consórcios para aquisição de veículos populares.

Ante o exposto e levando-se em conta relevância da matéria configurada na extinção da cobrança de ágio na compra e venda dos chamados carros populares, esperamos contar com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1994. – Senador Júlio Campos.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, por cessão do nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há poucos instantes apresentamos à Mesa do Senado Federal um projeto de lei que dispõe sobre aquisição e revenda de veículos produzidos com base em protocolos firmados entre o Governo Federal e os fabricantes e dá outras providências necessárias.

Por que isso? Justamente porque o Governo Federal, visando à melhoria com o aumento da produção e comercialização de veículos leves, principalmente os carros ditos populares, por meio de protocolos firmados com os fabricantes, reduziu para 0,1% a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre a produção dos mesmos.

Como reflexos positivos da renúncia fiscal, entre outros, podem ser citados o aumento da oferta de empregos, do nível de investimentos e da produção industrial.

A renúncia fiscal, consubstanciada na redução da alíquota, na verdade corresponde a uma transferência de patrimônio da União para as montadoras, já que o montante do tributo que seria recolhido configura receita tributária e, portanto, engloba o patrimônio público e, em consequência, o interesse público tutelado pelo Estado.

Todavia, pessoas e empresas inescrupulosas vêm-se apoderando desse patrimônio público mediante cobrança de um sobre-preço, comumente chamado de ágio, em flagrante agressão ao interesse público, que deve ser preservado.

O projeto de lei que apresentei há poucos instantes à Mesa Diretora desta Casa tem por objetivo a proteção desse interesse público com o efetivo combate à prática predatória dos praticantes da cobrança de ágio.

O art. 1º estabelece o prazo de seis meses para que o veículo dito popular possa ser revendido, e os §§ 1º e 2º estabelecem ressalvas, permitindo transferência nos casos mencionados, valendo esclarecer que situações de extrema necessidade como morte, transferência para o exterior, etc. serão objeto da regulamentação desta lei.

O art. 2º determina a pena de indisponibilidade do veículo do adquirente no caso de fraude ou infração da lei, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

O art. 3º fixa uma multa de 50% do valor da operação comercializada a ser aplicada aos revendedores que transferiram veículos populares valendo-se da fraude ou da infração ao disposto nesta lei, observado o disposto no art. 2º quanto às demais penalidades previstas em lei.

O art. 4º determina que a presente lei aplica-se, no que couber, às transferências de participação em consórcios para aquisição de veículos populares.

Ante o exposto e levando-se em conta a relevância da matéria configurada na extinção da cobrança do ágio na compra e venda dos chamados carros populares, esperamos contar com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei ora apresentado.

Na última sexta-feira, este meu projeto já estava concluído e pronto, quando o Governo Federal lançou medida provisória em que assinala alguns itens idênticos ao que estou transformando numa lei também.

É uma vergonha o que vem ocorrendo atualmente no País. A nossa economia está praticamente estabilizada, com o controle da inflação totalmente nas mãos da sociedade brasileira e com um plano tão bem elaborado pelo Governo Itamar Franco, sob a administração do então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente eleito do Brasil.

Empresários e intermediários inescrupulosos se uniram a comerciantes igualmente inescrupulosos, a fim de lesar a população brasileira. Vemos, com tristeza, milhares de cidadãos que tentavam comprar o seu veículo, principalmente os ditos populares, hoje sem condições de fazê-lo, a não ser que paguem o ágio, o tão famoso "por fora".

Não é possível, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, que concordemos com esse absurdo que vem ocorrendo no Brasil. Ainda mais porque a indústria automobilística brasileira recebeu o apoio da sociedade brasileira e do Governo Federal, via incentivo fiscal, quando teve reduzida a 0,1% a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente na produção desses veículos ditos populares. No entanto, para vergonha nossa, mesmo recebendo essa isenção, mesmo recebendo todo o apoio da imprensa e da sociedade organizada deste País, fabricantes, comerciantes e intermediários continuam useiros e vezeiros na cobrança de ágio sobre os carros mais baratos e até sobre os grandes carros.

Por incrível que pareça, essas pessoas querem que o País tenha sempre inflação, que o País não tenha uma moeda estável. A sabotagem está ocorrendo em todos os segmentos da economia. Alguns setores da produção nacional têm feito tudo o que é possível para sabotar o Plano Real, para que o nosso País continue a ter aquela inflação vergonhosa que corroía os salários, elevava os preços e empobrecia cada vez mais a nossa população. Portanto, para realizarmos um combate a esse tipo de lesa-pátria, é melhor que façamos um projeto de lei no sentido de proibir tal atividade.

Nesta sessão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero também abordar um assunto que preocupa muito a economia nacional, que é a situação dos bancos estaduais. Nesse final de semana, lendo os grandes jornais do País, deparei-me com a situação caótica do sistema bancário estadual, os ditos bancos dos Governos dos Estados. O mais forte deles, o Banco do Estado de São Paulo, o BANESPA, vive uma situação financeira difícil, podendo ter dificuldades a curto prazo, nos próximos dias ou nas próximas horas.

Qual a razão disso? É que os grandes devedores dos bancos estaduais são o próprio Governo do Estado e as estatais estaduais. Não é o cidadão particular, não são as empresas privadas que estão ocasionando essa crise financeira em que vivem os bancos estaduais, mas sim o desmando administrativo que ocorreu em muitos Estados da Federação, entre eles o Estado de São Paulo, onde, tristemente, um ex-Governador disse de viva voz: "Prefiro quebrar o BANESPA, mas eleger o meu sucessor". Ora, meu Deus, esse estabelecimento de crédito pertence ao povo, à sociedade paulista – e por que não dizer – ao povo brasileiro, porque há milhares de acionistas do BANESPA espalhados por todo o território nacional!

Essa é a situação do BANESPA e também a de vários outros bancos estaduais. E qual o porquê dessa crise? É que a maioria deles justamente vivia de aplicações financeiras, que hoje praticamente acabaram, pois a economia se estabilizou, a moeda vai bem, há o controle da inflação. Assim, as ditas aplicações financeiras deixaram de dar aqueles monstruosos lucros aos bancos estaduais. Vejo com tristeza essa situação.

Conforme li no relatório, o Banco Central já injetou nos bancos estaduais cerca de 5 bilhões de dólares nos últimos quatro meses de existência do Plano Real e desde a implantação da nova moeda. Isso é muito dinheiro, principalmente quando se sabe que faltam recursos para bancar a safra agrícola de 94/95. O Banco do

Brasil está com a maior dificuldade para alocar 200 milhões de reais para dar ao produtor mato-grossense condições de acelerar a grande produção do nosso Estado, para fazer com que o calcário seja financiado aos nossos produtores, de forma que possamos aumentar em mais de 1,5 milhões de toneladas de grãos as novas safras de 94/95. Enquanto isso, cinco bilhões de dólares são injetados nos bancos estaduais na troca de títulos, entre os títulos ditos podres com os títulos ditos bons que o Banco Central está dando em garantia.

Queremos, nesta oportunidade, realçar a nossa expectativa com relação a essa situação. Cremos firmemente que o Governo Federal, juntamente com os novos governadores eleitos no dia 3 de outubro próximo passado ou a serem eleitos no próximo dia 15 de novembro, logo no início da nova administração, nos primeiros dias de janeiro, haverá de traçar um caminho certo, um rumo definitivo para os nossos bancos estaduais: qual a finalidades desses bancos? Por que a grande maioria ou a quase totalidade deles vive uma situação tão difícil?

Está na hora de pensar também em privatização. O Governo do Estado do Mato Grosso vem propondo, há algum tempo – e não teve a colaboração da Assembléia Legislativa para isto – que se privatizem esses bancos, antes que sejam liquidados pela inadimplência junto ao Banco Central, evitando-se, assim, que haja milhares e milhares de desempregados, milhares e milhares de créditos perdidos em função da quebra de bancos estaduais que poderão, daqui a pouco tempo, ocorrer em nosso País.

**O Sr. Chagas Rodrigues** – Senador Júlio Campos, permit-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Com muita honra, Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** – Nobre Senador Júlio Campos, este tema é realmente da maior importância. No meu Estado, quando assumi o Governo, encontrei um banco privado cujo controle acionário havia sido adquirido pelo meu antecessor – acredito que com boa-fé. Era um Banco privado, deficitário há cinco anos. O meu governo aceitou o desafio. Estava em nosso projeto criar um Banco estadual. Implantei-o, dando-lhe o nome que hoje ainda tem: Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP. O Banco foi recuperado. Coloquei à frente dele um alto funcionário do Banco do Brasil, piauiense, com carta branca, ainda ameaçado de ser demitido, se, ao fim de doze meses, o Banco não estivesse numa situação positiva. Mas, o Banco foi recuperado, e na história político-administrativa do Estado, meu governo não só foi o primeiro, como até hoje o único a pagar dividendos aos acionistas. Daí por que acredito que o problema seja de administração. Desde que haja uma administração séria e competente, seja Banco privado, seja oficial, atenderá aos seus altos fins e pagará dividendos aos acionistas. Aproveito para pedir que a fiscalização bancária se faça mais presente e intensa a fim de evitar que esses Bancos cheguem a tal situação. Exigiremos que esses Bancos, públicos e privados, tenham realmente uma administração competente e honesta. Tenha V. Ex<sup>a</sup> a nossa solidariedade e receba as nossas congratulações por tratar de assunto tão importante.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Muito obrigado. Incorporo com muita honra o aparte do eminente ex-Governador do Piauí, Senador Chagas Rodrigues, ao nosso pronunciamento.

Tem V. Ex<sup>a</sup> razão quando diz que, se houver bons administradores, seja órgão público, estatal ou qualquer órgão da Administração Estadual, haverá bons resultados. O que vem ocorrendo, nos últimos tempos com os Bancos estaduais é a má escolha dos seus administradores e o uso excessivamente político desses Bancos.

Preocupa-me estarmos pegando cinco bilhões de reais, dinheiro bom do povo brasileiro, que poderia estar sendo investido em incentivo à agricultura, à produção nacional, à criação de novos empregos, para cobrir rombos de abusos administrativos ocorridos nos Bancos estaduais, principal e lamentavelmente no Banco do Estado de São Paulo, que não é um patrimônio só de São Paulo, mas de todo o Brasil.

Nesta oportunidade, quero realçar que confio plenamente na nova administração do Banco Central do Brasil, no sentido de que se faça uma vigilância permanente na aplicação do dinheiro por parte dos Bancos estaduais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) – Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Legislativo não pode mais abrir mão do seu dever de legislar. A Revisão Constitucional tem sido apontada por alguns como a solução para os problemas brasileiros, entretanto, poucos são os que se interessam pela correta aplicação dos princípios constitucionais estabelecidos. Será constitucional a abusiva edição e reedição de medidas provisórias? É aceitável que, utilizando-se de um artifício constitucional, o Chefe do Executivo mantenha vigente, por longos períodos, com força de lei, um texto não apreciado pelo Congresso Nacional? Será constitucional a edição de medidas cujo conteúdo não atenda aos requisitos de relevância e urgência?

Não percebo grande diferença entre o atual sistema de governar por medidas provisórias sucessivamente reeditadas e o anterior sistema de decretos-leis. Se é verdade que o Poder Legislativo recuperou, na Constituição de 1988, suas prerrogativas de decidir sobre matérias orçamentárias, financeiras e tributárias, no que tange à instituição das medidas provisórias não se pode afirmar que demos algum avanço. O abuso dessa prática está a comprovar a necessidade de se estabelecerem limites na utilização deste dispositivo constitucional.

O princípio da separação de poderes remonta a Aristóteles. Mais tarde, a doutrina veio a ser definida e divulgada por Montesquieu, concretizando-se em definitivo na Constituição dos Estados Unidos de 1787. Tornou-se, com a Revolução Francesa, um dogma constitucional, a ponto de o art. 16 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 declarar que não teria constituição a sociedade que não assegurasse a separação de poderes. Assim, cada poder tem suas funções: o Executivo executa, o Judiciário julga e o Legislativo legisla.

Ensina Montesquieu que "a liberdade política encontra-se apenas nos governos moderados. Mas ela não existe sempre nos governos moderados: ela só existe aí quando não se abusa do poder. Mas é uma experiência eterna de que todo homem que detém o poder é levado a abusar dele; ele irá até que encontre algum limite. Quem o diria! A própria virtude tem necessidade de limites! Para que não se possa abusar do poder, é necessário que, pela disposição das coisas, o poder detenha o poder."

Cabe assinalar que nem a divisão de funções entre os órgãos do poder nem sua independência são absolutas. Há interferências que visam ao estabelecimento de um sistema de freio e contrapesos, à busca do equilíbrio necessário à realização do bem da coletividade. Dessa forma, uma das principais funções do Poder Legislativo é a de fiscalizar o Executivo.

Nobres Colegas, o que temos feito nesse sentido? Quando resolvemos exercer esta função, em razão das pressões da sociedade, chegamos ao afastamento de um Presidente da República. Qual o acompanhamento que temos feito da aplicação dos recursos públicos? Por que não exercemos esta função tão importante? Já se fez um levantamento das denúncias apresentadas de desperdício dos recursos públicos e das consequências dos "rigorosos" inquéritos administrativos abertos?

A razão de ser dos parlamentos, que levou à criação da Carta Magna da Inglaterra, foi para que a sociedade pudesse ter meios de pôr um paradeiro nos gastos do rei.

O dever primeiro dos congressos é, portanto, votar o orçamento e fiscalizar o seu estrito cumprimento, para proteger o contribuinte da sanha tributária do Estado e do endividamento desenfreado decorrente dos gastos. Chegar a outubro sem ter aprovado o Orçamento do ano – e o Executivo tem uma parcela de responsabilidade nisso – foi um fato inédito e inconstitucional. Mais constrangedor ainda foi aprovar o Orçamento por acordo de lideranças.

Em qualquer regime democrático, uma das principais atribuições dos parlamentos é a de deliberar quanto o governo vai gastar, em que e como obterá os recursos necessários para financiar tais gastos. A função primeira dos parlamentares é defender o cidadão perante o Estado. Isso pressupõe prioridade na fiscalização permanente dos gastos autorizados. O cumprimento dos limites orçamentários é a maior garantia de que o Congresso pode oferecer à sociedade de que o Executivo não irá se exceder. Portanto, se pretendemos fortalecer a democracia no Brasil, não podemos abrir mão do nosso maior poder, que é o de estabelecer, através da proposta orçamentária, políticas globais para o País, e de fiscalizar a sua execução.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em breve teremos, muito provavelmente, que decidir sobre a prorrogação, ou não, do IPMF, com vigência prevista até 31 de dezembro deste ano. Quando foi criado, o quadro nacional era inflacionário, e esse desconto representava muito pouco. Hoje, com a inflação reduzida, o IPMF passa a ser extorsivo. Não podemos permitir que este verdadeiro assalto continue a ser praticado e, muito menos, tornado efetivo através de medidas provisórias. Sua prorrogação significa a continuidade de manipulações na legislação tributária, um velho comportamento governamental que já deveria ter sido superado.

O Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira – IPMF – foi criado como um imposto temporário, como o próprio nome indica, no "p" de provisório. Sua marginalidade no sistema tributário brasileiro é de tal ordem que, para ser instituído, necessitou de emenda constitucional. É um tributo perverso, social e economicamente, que não leva em consideração a capacidade contributiva do cidadão e que tem como única finalidade atender às razões do Estado, determinadas pelas conveniências de caixa do Tesouro.

Sr. Presidente, o atual Congresso será sempre lembrado pela coragem e pertinácia com que conduziu o processo de impeachment do Presidente Collor e pela iniciativa notável de auto-depuração que teve ao instalar a CPI do Orçamento. Será a próxima legislatura melhor do que esta? Será o futuro Senado representativo das opiniões políticas da maioria dos brasileiros? Saberá exercer melhor o papel fiscalizador do Executivo? Será, enfim, uma instituição venerável, digna do respeito e da reverência da Nação brasileira?

Espera-se que sim, que o futuro Congresso seja marcado pelo vigor e pela representatividade, até porque contará com um expressivo número de representantes com experiência administrativa e com outros tantos defensores de correntes ideológicas signifi-

cativas. Espera-se que tome a si a responsabilidade de discutir e votar as propostas apresentadas por seus membros ou oriundas do Executivo. Não é admissível que continue a prevalecer, nas duas Casas do Congresso Nacional, a vontade de um pequeno número de líderes. O Colégio de Líderes, decidindo em nome de todos, é uma prática incompatível com um Legislativo forte e independente. Cada parlamentar deve ser responsável por seu voto e responder por seus atos perante aqueles que os mandaram para o Congresso.

As últimas eleições demonstraram que fizemos uma legislação eleitoral totalmente equivocada. Nós, os atuais Senadores, carregamos uma grande culpa por, mais uma vez, termos votado sem qualquer possibilidade de exame do projeto de lei, que tramitou em regime de urgência urgentíssima, com o compromisso de quase todas as lideranças de não se aceitarem emendas. Lembro-me de que o Senador Mário Covas e eu ainda tentamos fazer algumas modificações, sem qualquer êxito. Este é um exemplo dos repetidos erros que cometemos nestes anos que se passaram.

Sr. Presidente, continuo insistindo na prioridade que o Legislativo deveria dar para que conseguíssemos uma nova legislação sobre as concessões de rádio e TV. A omissão do Legislativo passou a ser cumplicidade, porque, com o seu receio em modificar a presente legislação, permite que haja cada vez mais uma maior concentração de poder nas mãos de umas poucas famílias. Examine-se o resultado eleitoral, e será fácil verificar o poder de influência dos meios de comunicação locais nos resultados dos pleitos estaduais.

No âmbito nacional, é inquestionável o poder de manipulação da opinião pública, através, principalmente, da **Rede Globo**. Eles construíram a imagem de Fernando Collor e, agora, criaram as condições necessárias para esconder o que não interessava e divulgar o que fosse favorável.

O noticiário tendencioso, quando unido a dados de pesquisa que induzem o eleitorado a tomar determinadas posições, é um crime contra a democracia. A democracia não existirá no Brasil, verdadeiramente, enquanto as eleições forem direcionadas por este conluio entre os meios de comunicação, os institutos de pesquisas e os detentores do poder econômico.

Nas últimas eleições, todos esses fatores tiveram o acréscimo do poder político administrativo e transformaram-se em um verdadeiro rolo compressor. Na Bahia, por exemplo, um candidato da Oposição, depois de uma campanha de nove a dez meses, conseguiu falar para um milhão de pessoas. Enquanto isso, os candidatos oficiais, em um minuto, falavam para 7 ou 8 milhões de ouvintes. Isso, várias vezes por dia, inclusive através de imagens e mensagens inseridas nos documentários ou em outros programas onde se criavam oportunidades para divulgar seus nomes.

Em diversos Estados, comprovamos que as pesquisas induziram o eleitorado para resultados que não se confirmaram e, "por coincidência", para candidatos ligados ou explicitamente preferidos pela **Rede Globo**. Poderiam dizer que isso mostraria que o poder de indução não é tão forte. A verdade, porém, é outra, bem diferente. Quem faz política, especialmente no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, é que sabe quantos prefeitos, vereadores, deputados e chefes municipais mudam de posição em razão dos resultados das pesquisas anunciados pelos meios de comunicação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço votos para que, no futuro Congresso, alguém se dedique a lutar para conseguir modificar esta situação. De minha parte, fiz o que pude, durante vários anos. Lamento apenas que os êxitos por mim obtidos tenham sido ínfimos e que não tenham motivado meus colegas a deles se utilizarem para fazer um melhor exame nas concessões que votamos.

Sem Congresso não há governo democrático. A confusão de poderes é nociva, tanto ao próprio Estado quanto às liberdades políticas e aos direitos dos cidadãos. Caberá aos futuros Senadores da República, tanto os que permanecem em seus mandatos quanto os recentemente eleitos, coibir o abuso do poder, em qualquer instância, inclusive estabelecendo limites para o Executivo. Não é uma tarefa fácil. É preciso estar atento. Desejo sucesso aos que me sucederem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) - A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista insistentes reclamos de numerosos Parlamentares, resolveu prorrogar até o dia 27 de outubro, quinta-feira, o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3, de 1994-CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1995".

Concede a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL - BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, requerei aposentadoria, por implemento de idade, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Paulo Brossard de Souza Pinto.

Antes da judicatura, exerceu ele a atividade política, assim como o magistério. Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Estado, chegou, afinal, a esta Casa, onde representou o Estado do Rio Grande do Sul.

Em todas essas atividades, sabidamente, procedeu com irreverente brilho, compostura e revelando cultura invulgar. No seu último mandato, exatamente de Senador, além dos pareceres que emitiu, da análise que fez de diferentes problemas, foi um grande combatente do regime discricionário militar. Não houve ato, decisão, medida de arbitrio, enfim, do poder militar que não recebesse dele a contestação vibrante e largamente fundamentada.

Depois, foi Ministro de Estado da Justiça. Afim, designado para o Supremo Tribunal Federal, ali revelou a outra face da sua cultura e de seu comportamento. Sem deixar de ser homem de pensamento político, que, ao contrário, desenvolveu com superioridade, foi o juiz imparcial, preocupado, sobretudo, com a defesa dos direitos humanos.

Muitos e brilhantes foram os seus votos. Realçava sua competência no exame dos problemas relacionados ao Direito Público e, de modo particular, à preservação da liberdade do homem. Trabalhou o quanto pôde. S. Ex<sup>a</sup> mesmo declarou agora, ao solicitar aposentadoria, a necessidade de reforma no sistema de funcionamento do Supremo Tribunal Federal, invocando o número excessivo de feitos que ali chegam e para os quais não há capacidade humana possível para julgá-los, todos em tempo apropriado.

Deixa o Supremo Tribunal Federal com o respeito de seus concidadãos. Não de ser analisados oportunamente alguns dos votos que emitiu. Desde logo, todavia, cumpre lembrar que os que proferiu a respeito da competência dos Três Poderes e no concernente à responsabilidade dos prefeitos são manifestações assinaláveis, não apenas do conhecimento jurídico, mas da visão do homem público.

No momento, portanto, em que deixa a vida pública, no mais alto cargo do Poder Judiciário, e tendo pertencido, com inquestionável brilho, a esta Casa, é justo que se registre o fato.

**O Sr. Jutahy Magalhães** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Ouço com prazer V.

Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** - Nobre Senador Josaphat Marinho, não teríamos nada a acrescentar às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que faz um resumo, como sempre bem feito e com muita objetividade, da vida pública de Paulo Brossard. Pessoalmente, tive a felicidade e a honra de conviver com Paulo Brossard no Senado Federal. Re-

cordo-me, com grande prazer, de S. Ex<sup>a</sup> naquela tribuna, com aquela presença física, sua cabeleira, mas principalmente do conteúdo dos seus pronunciamentos, da forma cavalheiresca com que apresentava os seus pronunciamentos mais duros no combate que fazia ao Governo de então. Ainda registro, com muita saudade, os debates entre Paulo Brossard e Jarbas Passarinho, cada um com o seu ponto de vista, mas defendendo as suas posições, no estilo que poderíamos chamar de britânico. Ambos eram veementes e duros no combate parlamentar, mas absolutamente respeitosos, mostrando o que deve ser o Parlamento: a discussão entre Governo e Oposição, cada qual defendendo e explicando os seus pontos de vista. Desde que os dois líderes deixaram as respectivas lideranças, não tivemos mais esses debates aqui. Depois, pude conviver com Paulo Brossard enquanto Ministro do Supremo, especialmente quando S. Ex<sup>a</sup> estava no Tribunal Superior Eleitoral. Apesar das nossas ligações, do respeito e da admiração que sempre tive por S. Ex<sup>a</sup> e das várias oportunidades em que tratamos de assuntos diversos, não conversamos sobre uma causa pessoal minha, da qual ele foi o Relator, em que entrei com uma ação contra uma pessoa. Reconheço a necessidade de renovação das pessoas nos diversos cargos que ocupam e desse limite de 70 anos para a aposentadoria; mas, em casos como o de Paulo Brossard, fico triste pelo fato de essa legislação afastar, devido à idade, pessoas brilhantes no desempenho de suas funções, notadamente pela experiência acumulada durante uma longa vida. Porque, quando uma pessoa chega aos setenta anos e nada mais tem a apresentar, vá lá; assim, como se pode chegar aos sessenta ou mesmo aos quarenta e não ter mais nada a apresentar. Todavia, quem tem uma experiência de vida, uma cultura, como Paulo Brossard, alguém que tem os conhecimentos jurídicos, políticos e humanísticos que S. Ex<sup>a</sup> tem não poderia nunca ter que deixar o lugar que ocupa como Ministro da Suprema Corte. Destarte, faço eco às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, elogiando-o pela iniciativa do pronunciamento que faz, para lamentar que o nosso ex-colega Paulo Brossard tenha que deixar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Contudo, S. Ex<sup>a</sup> há de continuar com os seus pareceres, com as suas conversas, com os seus livros, com as suas publicações, dando aulas a uma juventude que tem muito o que aprender com S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Incorporo ao meu pronunciamento o justo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, e me permita mesmo que saliente o ponto em que ressaltou o trato cavalheiresco de Paulo Brossard. Quero até acrescentar que esse trato cavalheiresco, e apesar das divergências de entendimento que teve como Ministro do Supremo Tribunal Federal, S. Ex<sup>a</sup> acaba de revelar, forma por que se dirigiu, em carta, a cada um dos seus companheiros, deles se despedindo. Assim fazendo, demonstrou que as eventuais divergências de pensamento não influem e não podem influir no tratamento de cordialidade entre homens educados, sobretudo entre pessoas que sabem respeitar a discordância no plano das idéias, mantendo a inteira isenção no plano do convívio pessoal.

**O Sr. Wilson Martins** - Senador Josaphat Marinho, concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Wilson Martins** - As palavras que V. Ex<sup>a</sup> profere a propósito da ilustre figura de Paulo Brossard, no instante em que S. Ex<sup>a</sup> deixa o Supremo Tribunal Federal, são da mais lídima justiça. Trata-se de uma das figuras mais completas de homem público da República. V. Ex<sup>a</sup>, no apertado das suas considerações, não fez referência ao escritor. Gostaria aqui de acrescentar que Paulo Brossard é também, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, um grande publicista. Citaria apenas o livro que recentemente deu publicidade a uma das melhores figuras do seu Estado, o Rio Grande do Sul, Assis Brasil.

Trata-se de uma obra notável. Tenho para mim, como V. Ex<sup>a</sup> e todos os que compomos este Senado, que o Supremo perde um dos seus mais ilustres juízes. Mas, aos 70 anos, Paulo Brossard ainda é uma figura robusta, goza de excelente saúde, e temos conhecimento do seu grande interesse pela vida política. Acredito que essa aposentadoria, que ele agora pede ao Pretório Excelso, não é o ócio que marcará o restante de seus dias. Ele, certamente, voltará a terçar armas dentro do seu Estado, um dos Estados que têm mandado para esta Casa homens de representação mais brilhante do País. Esperamos que Brossard se renove do judiciário para o Parlamento, e volte para esta Casa, para aqui continuar o prélvio das grandes lutas a que já tem assistido o Senado Federal. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nutro por Paulo Brossard uma grande admiração, não apenas pelas suas virtudes de homem público, mas também por razões outras, de ordem particular, especialmente pelo homem simples, pelo amigo que ele é. Desejo que Paulo Brossard, saindo do Supremo Tribunal Federal com o renome com que saiu do Senado Federal, volte ao seu Estado e prossiga na atividade pública, porque ele é um dos cidadãos que realmente podem elevá-la muito alto, ao continuar prestando relevantes serviços ao nosso País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Na homenagem de seu aparte, sobre Senador Wilson Martins, V. Ex<sup>a</sup> reveste a personalidade do Ministro Paulo Brossard de outros aspectos igualmente assinaláveis. Por isso mesmo, o registro que faço é para indicar que, com a aposentadoria, Paulo Brossard não está encerrando o currículo de sua vida. Cumpre mesmo salientar que o brilho com que ele exerceu a política e a judicatura resultou muito da sua condição de professor. E, no magistério, não foi o expositor de idéias elementares, mas o estudioso profundo das teorias, dentro das quais dedicou particular entusiasmo à análise do **impeachment**.

Mas a este livro ele juntou outros. V. Ex<sup>a</sup> lembrou o estudo sobre Assis Brasil; outros poderão ser lembrados, como páginas admiráveis que já escreveu sobre o parlamentarismo e o presidencialismo e, de modo especial, as que destinou ao grande amigo de sua vida pública, cujo retrato conserva na sala principal de seu apartamento, o eminentíssimo Raul Pilla.

É justo, até, que se diga que somente mudou de agremiação, para integrar o Partido do Movimento Democrático Brasileiro quando as condições de arbitrio do regime de 1964 não permitiram que sobrevivesse o Partido Libertador.

Paulo Brossard exerceu, assim, a vida pública, na política, na magistratura e no magistério, com as condições singulares do homem que, perfeitamente válido aos 70 anos, pode continuar prestando relevantes serviços ao País. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – João Calmon – João França – Josaphat Marinho – Júlio Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 309, de 1994 (nº 890/94, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$140,000,000.00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 309/94-CN (nº 897/94, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real relativo ao tri-

mestre de julho/setembro, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria será despachada à Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 635/94.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) – A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 13 de outubro de 1994.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Humberto Lucena  
Presidente do Senado Federal  
Senhor Presidente,

De acordo com a alínea a do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa, comunico que me ausentarei do País no período compreendido entre os dias 15 e 29 de outubro, por motivo de viagem em caráter particular.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. meus protestos de consideração e apreço. – Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) – O expediente lido vai à publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 2 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993**  
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993**  
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993**  
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994, (nº 297/93), na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 11 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Ma-

res, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 12 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 13 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 14 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MANTANHÉS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPE-

RIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993**

(Incluíndo em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 18 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993**

(Incluíndo em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 19 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 20 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 21 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

- 22 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo do parecer da Comissão de Educação)

- 23 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 24 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 25 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 26 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1994**  
 (Em regime de urgência, nos termos do  
 art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres

– sob nº 132, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta;

– de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição das Emendas nºs 3 a 26, de Plenário.

- 27 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1994**  
 (Em regime de urgência, nos termos do  
 art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1994 (nº 320/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a construção de uma segunda ponte internacional sobre o Rio Paraná, firmado em Foz do Iguaçu, em 26 de setembro de 1992, e da Nota Brasileira 32, de 8 de fevereiro de 1993, que constituem modificações do art. III 1.A do referido acordo. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

- 28 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1994**  
 (Em regime de urgência, nos termos do  
 art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1994 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer de Plenário, que aprova o Edital nº PND-A-05/94-EMBRAER – Alienação de Ações Ordinárias Nominativas do Capital Social da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. de propriedade da União Federal).

- 29 -

**OFÍCIO Nº S/67, DE 1994**  
 (Em regime de urgência, nos termos do  
 art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/67, de 1994, através do qual o Banco Central do Brasil solicita autorização para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa contratar operação de crédito no valor de sete milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos, cujos recursos serão destinados à aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 30 -

**OFÍCIO Nº S/68, DE 1994**  
 (Em regime de urgência, nos termos do  
 art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/68, de 1994, através do qual o Banco Central do Brasil solicita autorização para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa contratar operação de crédito no valor de dezesseis milhões e setecentos e onze mil reais, cujos recursos serão destinados à ampliação do sistema de transporte e à estruturação da malha viária da Região Metropolitana de Vitória – Projeto Transcol II. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 31 -

**OFÍCIO Nº S/69 DE 1994**  
 (Em regime de urgência nos termos do  
 art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/69, de 1994, através do qual o Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de São Paulo possa alterar o percentual de rolamento de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1994, autorizado pela Resolução nº 47, de 1994, do Senado Federal, de 88% para 100%. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 32 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 1993**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1993 (nº 1.568/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de desconto nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos para pessoas idosas ou portadoras de deficiência física, tendo

Parecer sob nº 150, de 1994, da Comissão

- de Assuntos Sociais, favorável com Emendas de nºs 1 e 2 – CAS, que apresenta.

- 33 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos

- 34 -

**REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSECA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

- 35 -

**REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

- 36 -

**REQUERIMENTO Nº 696, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 696, de 1994, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, itens VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h30min.)

ASSISEFE

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS  
E PENSIONISTAS DO SENADO FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Assisefe convoca os Senhores Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de no-

vembro de 1994, das 16 às 18 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, com a finalidade de eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação para o período dezembro de 1994-novembro de 1995.

As chapas poderão ser registradas no período de 4 a 14 de novembro. No caso de impugnação de candidatos, os interessados deverão substituir os nomes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Brasília, 24 de outubro de 1994. – **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior**, Presidente.

**PORTARIA Nº 001, DE 1994**

O Presidente da Assisefe, no uso de suas atribuições estatutária resolvida designar os associados ALEIXO RAMIREZ GONZALEZ, DONATO MARTINS BOÁZ e CARLOS RODRIGUES DE FARIA para comporem, como membros efetivos, a Comissão Eleitoral (art. 38) incumbida de executar todas as tarefas previstas no Estatuto e no Regulamento das Eleições.

Brasília, 29 de setembro de 1994. – **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior**, Presidente.

**ATO N° 01, DE SETEMBRO DE 1994**

O Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 001/94, da Presidência da Assisefe resolve aprovar o Regulamento das Eleições, na forma do anexo a este Ato, para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Assisefe.

Brasília, 30 de setembro de 1994. – **Aleixo Ramirez Gonzalez**, Presidente da Comissão Eleitoral.

**REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DE 1994****DA CONVOCAÇÃO**

Art. 1º As eleições da ASSISEFE serão convocados pelo Sr. Presidente da Associação, através de Edital, conforme estabelece o Artigo 12 do Estatuto em vigor.

§ 1º O Edital será publicado no Diário do Congresso Nacional – DCN, Seção II, e em expediente enviado aos associados.

§ 2º No Edital constará: a data das eleições; horário; local de votação; prazo para registro de chapas; e prazo para substituição dos nomes impugnados.

**DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 2º As chapas para composição da Diretoria-Executiva e Conselho Fiscal poderão ser registradas no período de 4/11 a 14/11/94, na Secretaria da ASSISEFE, no Anexo I, 24º andar do Senado Federal.

Art. 3º O registro será efetuado mediante lista datilografada em duas (2) vias com todos os cargos da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal devidamente assinada pelo seu representante e com o "De Acordo" de cada candidato ao cargo eletivo.

§ 1º Será indeferido o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes em número suficiente ou que não seja acompanhada do "De Acordo" de cada concorrente ao cargo eletivo.

§ 2º Cada chapa, no ato de sua apresentação, receberá documento comprobatório de seu encaminhamento.

§ 3º Aos cargos só poderão concorrer os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 4º A impugnação de qualquer membro das chapas será comunicada aos interessados que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, deverão substituir os nomes impugnados.

Art. 5º As chapas terão seus registros homologados no dia 16 de novembro de 1994 e serão afixados na Secretaria da ASSISEFE.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 6º** As eleições realizar-se-ão no dia 25 de novembro de 1994, das 16 às 18 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal.

**Art. 7º** A Mesa receptora será composta pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os Suplentes poderão ser designados como mesários e secretário.

**Art. 8º** Na Mesa receptora só será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral.

**Art. 9º** O associado poderá votar pessoalmente ou por sobrecarta, que lhe será encaminhada antecipadamente, contendo:

1 – cédula(s) da(s) chapa(s) concorrente(s);

2 – Cópia deste regulamento;

3 – envelope de votação autenticado pela Comissão Eleitoral;

4 – envelope de resposta à Comissão Eleitoral.

§ 1º No caso do associado optar pelo voto por sobrecarta, deverá ele escolher a chapa de sua preferência introduzindo-a no envelope de votação que será fechado e, em seguida, colocado no envelope resposta.

§ 2º O envelope de votação não deverá conter qualquer identificação ou rasura, sob pena de impugnação do voto.

§ 3º Só serão considerados os votos constantes das sobrecartas que chegarem à Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 25 de novembro de 1994.

**Art. 10.** O eleitor que comparecer à Assembléia Geral será identificado pela Secretaria da Mesa receptora mediante apresentação de qualquer documento de identificação.

§ 1º Após a identificação o eleitor presente depositará seu voto rubricado pela Mesa receptora na urna, assinando em seguida a lista de votação.

§ 2º No caso de voto por sobrecarta, a Mesa receptora identificará os associados habilitados a votar.

§ 3º Os votos por sobrecartas serão introduzidos na urna pelo Presidente da Mesa.

§ 4º Após o fechamento do Processo Eleitoral, o secretário se incumbirá de lavrar a Ata, que será assinada pelos membros da Mesa receptora.

**Art. 11.** Toda e qualquer rasura apresentada na cédula eleitoral anulará o voto.

**Art. 12.** As impugnações de votos solicitadas serão decididas pelo Presidente da Mesa receptora, não cabendo recurso posterior.

**Art. 13.** O voto será integral para a Diretoria-Executiva e individual e facultativo para o Conselho Fiscal.

§ 1º No caso do Conselho Fiscal, o associado só poderá votar em até 6 (seis) nomes para a sua composição.

§ 2º Serão considerados membros titulares do Conselho Fiscal os 3 (três) candidatos mais votados, independentemente das chapas a que integrarem, e suplentes os 3 (três) seguintes.

**DAS CÉDULAS**

**Art. 14.** As cédulas terão formato único e conterão toda(s) a(s) chapa(s) registrada(s).

**Art. 15.** Constarão das cédulas o nome ou número de identificação da(s) chapa(s), os cargos e nomes da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 1º O voto para a Diretoria-Executiva será assinalado no retângulo colocado à esquerda do nome ou número de identificação da chapa.

§ 2º O voto para o Conselho Fiscal, por ser individual e facultativo, deverá ser assinalado no retângulo à esquerda dos respectivos nomes dos candidatos.

**Art. 16.** Serão confeccionadas cédulas em número suficiente para atender aos associados que comparecerem à eleição e aqueles que optarem pelo voto por sobrecarta.

**DA APURAÇÃO**

**Art. 17.** A Mesa apuradora será composta pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os fiscais das chapas, se houver, terão livre acesso à Mesa apuradora.

§ 2º Instalada a Mesa apuradora, o seu Presidente passará à contagem geral do número de votantes, comparando-o com o número de votos apurados, passando, a seguir à contagem individual dos votos

**Art. 18.** Em caso de empate entre duas ou mais chapas para a Diretoria-Executiva, realizar-se-ão novas eleições no prazo de quinze (15) dias, limitada às chapas em questão.

**Art. 19.** O Presidente da Mesa apuradora, após a contagem geral de votos, anunciará o resultado da apuração e proclamará vencedores os que obtiverem maioria simples de votos.

§ 1º O Secretário da Mesa apuradora lavrará em Ata a apuração dos votos e o seu resultado final.

§ 2º A Ata será assinada pelos senhores membros da Mesa apuradora e pelos senhores fiscais de chapa, se houver.

**DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 20.** A homologação da chapa vencedora dar-se-á logo após conhecido o resultado final.

Parágrafo único. No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá logo após seu julgamento.

**DA POSSE**

**Art. 21.** A posse da nova Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á no dia 25 de novembro de 1994, após a homologação do resultado final da eleição, em Sessão Solene, pelo Presidente da ASSISEFE.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 5 de outubro de 1994. – Aleixo Ramirez Gonzales – Carlos Rodrigues de Faria – Donato Martins Boaz.

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>Vice-Líder</b>
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	<b>Líder</b> Mauro Benevides	Valmir Campelo
<b>1º Vice-Presidente</b> Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	<b>Vice-Líderes</b> Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	<b>LIDERANÇA DO PDT</b> <b>Líder</b> Magno Bacelar
<b>2º Vice-Presidente</b> Levy Dias _ PTB _ MS	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b> <b>Líder</b> Mário Covas	<b>LIDERANÇA DO PRN</b> <b>Líder</b> Ney Maranhão
<b>1º Secretário</b> Júlio Campos _ PFL _ MT	<b>Vice-Líder</b> Jutahy Magalhães	<b>Vice-Líder</b> Áureo Mello
<b>2º Secretário</b> Nabor Júnior _ PMDB _ AC	<b>LIDERANÇA DO PFL</b> <b>Líder</b> Marco Maciel	<b>LIDERANÇA DO PP</b> <b>Líder</b> Irapuan Costa Júnior
<b>3º Secretário</b> Júnia Marise _ PRN _ MG	<b>Vice-Líderes</b> Odacir Soares	<b>LIDERANÇA DO PPR</b> <b>Líder</b> Epitácio Cafeteira
<b>4º Secretário</b> Nelson Wedekin _ PDT _ SC	<b>LIDERANÇA DO PSB</b> <b>Líder</b> José Paulo Bisol	<b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão
<b>Suplentes de Secretário</b> Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	<b>LIDERANÇA DO PTB</b> <b>Líder</b> Jonas Pinheiro	<b>LIDERANÇA DO PT</b> <b>Líder</b> Eduardo Suplicy
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>		
<b>Líder</b> Pedro Simon		

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA \_ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marcio Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

**PSDB**

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

**PTB**

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36

**PDT**

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

**PDC**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

**PDS**

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

**PP**

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

**Secretaria:** Vera Lúcia Lacerda Nunes \_ Ramais 3972 e 3987

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10 horas

**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões \_ Ramal 4315

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS \_ CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

Márcio Lacerda  
Vago

MT-3029

Vago  
Vago

**PFL**

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

**PTB**

Marluce Pinto	RR-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

**PDT**

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

**PRN**

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

**PDC**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

**PDS**

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

**PSB / PT**

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

**PP**

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

**Secretário:** Luiz Cláudio/Vera Lúcia

**Telefones:** Secretaria: 3515/16/4354/3341

**Sala de reuniões:** 3652

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 14 horas.

**Sala nº 09** \_ Ala Alexandre Costa

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS \_ CAE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

**PFL**

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	PI-3085/87
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	MA-3069/70
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB				PDC			
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04 PP	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
PTB				Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RR-4062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
PDT				<b>Secretário:</b> Paulo Roberto Almeida Campos <b>Ramais:</b> 3496 e 3497 <b>Reuniões:</b> Quintas-feiras, às 10 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	<b>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI</b>  (23 Titulares e 23 Suplentes) <b>Presidente:</b> Dario Pereira <b>Vice-Presidente:</b> Teotônio Vilela Filho			
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	<b>Titulares</b>  <b>Suplentes</b>			
PDC				<b>PMDB</b>			
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
PDS				Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	Onofre Quinlan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
PT/PSB				Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Alfredo Campos	MG-3237/58	Antônio Mariz	PB-4345/46
<b>Secretário:</b> Dirceu Vieira M. Filho <b>Ramais:</b> 311-3515/3516/4354/3341 <b>Reuniões:</b> Terças-feiras, às 10 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344				Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago				<b>PFL</b>			
Vago				Dario Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Vago				Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TQ-4071/72
Vago				Elcio Álvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Vago				Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Vago				Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	
Vago				<b>PSDB</b>			
Vago				Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Vago				Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Vago				José Richa	PR-3163/64	Vago	
Vago				<b>PTB</b>			
Vago				Lourenberg N. R.	MT-3035/36	Affonso Camargo	PR-3062/63
Vago				Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	
Vago				<b>PDT</b>			
Vago				Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
Vago				<b>PRN</b>			
Vago				Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56
Vago				<b>PDC</b>			
Vago				Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
Vago				<b>PDS</b>			
Vago				Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07
Vago				<b>PP</b>			
Vago				João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Vago				<b>PP</b>			
Vago				<b>Secretário:</b> Celson Parente – Ramais 3515 e 3516 <b>Reuniões:</b> Terças-feiras, às 14 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286			
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							
Vago							

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CE				PTB			
(27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Valmir Campelo Vice-Presidente: Juvêncio Dias				Valmir Campelo Jonas Pinheiro Louremberg N. R.	DF-3188/89 AP-3206/07 MT-3035/36	Luiz A. Oliveira Marluce Pinto Carlos De' Carli	PR-4058/59 RR-4062/63 AM-3079/80
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>		Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
<b>PMDB</b>				Aureo Mello Ney Maranhão	AM-3091/92 PE-3101/02	Albano Franco Saldanha Derzi	SE-4055/56 MS-4215/18
João Calmon Flaviano Melo Mauro Benevides Wilson Martins Juvêncio Dias Mansueto de Lavor José Fogaça Pedro Simon Iram Saraiwa	ES-3154/55 AC-3493/94 CE-3052/53 MS-3114/15 PA-3050/4393 PE-3182/83 RS-3077/78 RS-3230/31 GO-3134/35	Cid Sabóia de Carvalho Antônio Mariz Onofre Quinan Marcio Lacerda Ronaldo Aragão Amir Lando Ruy Bacelar Alfredo Campos Nelson Carneiro	CE-3058/59 PB-4345/46 GO-3148/49 RJ-3029/30 RO-4052/53 RO-3110/11 BA-3160/61 MG-3237/38 RJ-3209/10	Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
<b>PDC</b>				Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
<b>PDS</b>				Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
<b>PP</b>				Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
<b>PFL</b>				Secretária: Mônica Aguiar Inocente Ramais:3496/3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121			
<b>PSDB</b>							
Almir Gabriel Eva Blay Teotônio V. Filho	PA-3145/46 SP-3119/20 AL-4093/94	Beni Veras Mário Covas José Richa	CE-3242/43 SP-3177/78 PR-3163/64				